



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 982, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Autoriza celebração de Termo de Convênio".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU
PARA O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o AMAR – OBRAS SOCIAIS, observadas as cláusulas e condições contidas na Minuta que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 09 de dezembro de 2003.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito